

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA

1º - ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 562, CRUZEIRO, POJUCA - BAHIA, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AO USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO COMO FINALIDADE PRECÍPUA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATO Nº 126/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 - CONTRATADA SAMUEL GUIMARÃES DOS SANTOS.

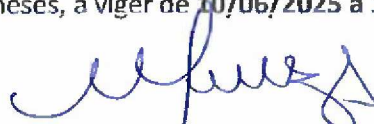
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por pela Secretária de Desenvolvimento Social, Maria Carolina Alves Menezes, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, **SAMUEL GUIMARÃES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 406.377.195-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao contrato destinado a Locação do Imóvel situado na Rua Juracy Magalhães, Nº 562, Cruzeiro, Pojuca - Bahia, destina-se exclusivamente ao uso pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, tendo como finalidade precípua o funcionamento da Sede do Creas – Centro De Referência Especializado De Assistência Social, cuja descrição detalhada, bem como obrigações assumidas pela mesma, na inexigibilidade de Licitação, nº 048/2024, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo e Reajuste de Preços - Art. 136, I, da Lei 14.133/21. Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91, Art. 136, da Lei 14.133/21 e Instrução AGU nº 06/2009.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a vigor de **10/06/2025 a 10/06/2026**.



Tendo em vista que o índice para o período de 10/06/2024 a 10/06/2025 encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo), foi considerado o menor índice que foi o INPC do período 30/04/2024 a 30/04/2025 período mais próximo que foi de 5,20%, ficando o valor mensal em R\$4.208,06 (quatro mil duzentos e oito reais e seis centavos) e valor total R\$ 50.496,72 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) para o período de 10/06/2025 a 10/06/2026, de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão/Unidade: 03.12.12
- Projetos/Atividade: 2083
- Natureza da Despesa: 33.90.36.00
- Fontes: 15000000, 16600000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

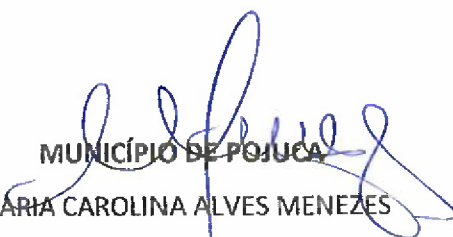
O presente Aditivo de Prazo e Reajuste de Preços está amparado no *Art. 136, I, da Lei 14.133/21. Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91, Art. 136, da Lei 14.133/21 e Instrução AGU nº 06/2009.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Preços do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 02 de Junho de 2025.


MUNICÍPIO DE POJUCA
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Documento assinado digitalmente
 **SAMUEL GUIMARÃES DOS SANTOS**
Data: 02/06/2025 09:18:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SAMUEL GUIMARÃES DOS SANTOS

CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA 11 SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

NOTA DE ACRÉSCIMO

PROCESSO ADM: 3560-2024

EMPENHO: 32 / 2025	Nº ACRÉSCIMO: 965	Data do Acréscimo: 02/06/2025	TIPO DO EMPENHO: Global
--------------------	-------------------	-------------------------------	-------------------------

FORNECEDOR

Nome:		2142 - SAMUEL GUIMARÃES DOS SANTOS		Tipo Pessoa: Física	
Endereço:		RUA JURACY MAGALHÃES, 14		Complemento:	
Bairro:		CRUZEIRO		Cidade:	POJUCA
CNPJ:		Insc. Estadual:	CPF: 406.377.195-49	RG:	Estado: BA
Conta:		Agência:		Banco: -	
Tipo PIX:		Nº PIX:			

- DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:	2083.36.15000000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 02/01/2025
-----------	---	-----------------------------

Unidade:	03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	9 - FAMÍLIA EMPODERADA
Ação:	2.083 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento:	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte:	1500 - (CO 0000) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: IN048-2024	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 126-2024			
Patrimônio: -		15.892,10	11.333,33	4.558,77

- HISTÓRICO

NAE DESTINA-SE A ADITIVO DE RENOVAÇÃO COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 126/2024 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS SITUADO NA RUA JURACY MAGALHAES, 562, CRUZEIRO, NESTA.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Acréscimo	Saldo Atual
1.333,33	28.053,74	29.387,07

Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Vinte e oito mil e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos

28.053,74

Autorizo o acréscimo desta despesa supra mencionada em 02/06/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 02/06/2025

up-grades

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretário(a)
CPF: 879.879.105-20



Documento assinado digitalmente
SUZANE ENAI GAMA DOS SANTOS GRILLO
Data/Hora: 02/06/2025 16:12h

4133450

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº. 126/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2024

Objeto – Locação do Imóvel situado na Rua Juracy Magalhães, Nº 562, Cruzeiro, Pojuca - Bahia, destina-se exclusivamente ao uso pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como finalidade precípua o funcionamento da Sede do Creas – Centro De Referência Especializado De Assistência Social.

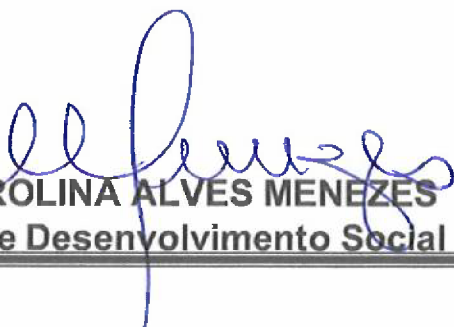
Contratada – **SAMUEL GUIMARÃES DOS SANTOS**

Embasamento Legal – Art. 136, I, da Lei 14.133/21. Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91, Art. 136, da Lei 14.133/21 e Instrução AGU nº 06/2009.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, Tendo em vista que o Índice para o período de 10/06/2024 a 10/06/2025 encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo), foi considerado o menor índice que foi o INPC do período 30/04/2024 a 30/04/2025 período mais próximo que foi de 5,20%, ficando o valor mensal em **R\$4.208,06 (quatro mil duzentos e oito reais e seis centavos)** e valor total **R\$ 50.496,72 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)** para o período de 10/06/2025 a 10/06/2026, de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a viger de 10/06/2025 a 10/06/2026

Pojuca, 02 de Junho de 2025.



MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 126/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2024

Objeto – Locação do Imóvel situado na Rua Juracy Magalhães, Nº 562, Cruzeiro, Pojuca - Bahia, destina-se exclusivamente ao uso pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como finalidade precípua o funcionamento da Sede do Creas – Centro De Referência Especializado De Assistência Social.

Contratada – SAMUEL GUIMARÃES DOS SANTOS

Embasamento Legal – Art. 136, I, da Lei 14.133/21. Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91, Art. 136, da Lei 14.133/21 e Instrução AGU nº 06/2009.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, Tendo em vista que o índice para o período de 10/06/2024 a 10/06/2025 encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo), foi considerado o menor índice que foi o INPC do período 30/04/2024 a 30/04/2025 período mais próximo que foi de 5,20%, ficando o valor mensal em **R\$4.208,06 (quatro mil duzentos e oito reais e seis centavos)** e valor total **R\$ 50.496,72 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)** para o período de 10/06/2025 a 10/06/2026, de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a vigor de 10/06/2025 a 10/06/2026

Pojuca, 02 de Junho de 2025.


MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Rua Cidade Salvador, nº2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06